



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 113, DE 02 DE JUNHO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-3567/82,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 7º do Estatuto da **ARGOS - COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$990.000.000,00 (novecentos e noventa milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de abril e 1º de junho de 1982.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente